

**PARECER Nº**                    **LGPD N. 29/2022/ACE/PDP**  
**PROCESSO Nº**                23106.024907/2022-03  
**INTERESSADO:**            DECANATO DE PÓS GRADUAÇÃO  
**ASSUNTO:**                    COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM A FINATEC

Senhor Decano,

O Memorando 011/2022 (DPG) apresenta a necessidade de compartilhamento de dados pessoais de estudantes da Pós-Graduação da Universidade de Brasília com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec). As variáveis indicadas como necessárias compreendem: Nome, CPF, matrícula, Curso e a informação se o estudante está ativo ou não na Universidade. A finalidade de compartilhamento apresentada está relacionada à prestação de contas de projetos da UnB, gerenciados pela Finatec.

Desse modo, apresentamos as seguintes considerações:

1) As variáveis indicadas correspondem a dados pessoais de estudantes da Universidade de Brasília, e estão sob os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), [Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#). Nesse sentido, o compartilhamento dos dados pessoais constitui-se tratamento de dados, conforme definido na LGPD, Art. 5º, X e [Política de Proteção de Dados Pessoais da UnB](#),

Art. 6º Compreende tratamento de dados pessoais na UnB a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração e eliminação.

2) A Finatec é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos previstos em seu [Estatuto](#), conforme Art. 1º

Art. 1º - A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, doravante denominada FINATEC, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e com sede e foro na Capital da República, regendo-se pelo presente estatuto.

Ainda em acordo com o Estatuto da Finatec, Art. 3º, suas finalidades são:

I - Promover e apoiar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, a transferência de tecnologia e a educação, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão;

II - Promover e apoiar a pesquisa científica, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a modernização de sistemas de gestão, a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

3) Considerando a atuação da Finatec e os objetivos institucionais definidos em seu estatuto, verifica-se a aplicabilidade do conceito de órgão de pesquisa, previsto na LGPD, Art. 5º,

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

Nesse sentido, observando o disposto no Art. 7º da LGPD, que indica as possibilidades de tratamento de dados pessoais, destaca-se que o

compartilhamento de dados pode ser dispensado de consentimento do titular, no caso, estudantes da pós-graduação que atuaram em projetos da UnB gerenciados por aquela Fundação, nos seguintes termos:

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

Portanto, não identificamos óbice no compartilhamento de dados pessoais de estudantes da pós-graduação, conforme variáveis apresentadas, desde que tenham participado de projetos da UnB gerenciados pela Finatec no período de 2015-2022.

Destacamos que ao realizar o compartilhamento, a Finatec se torna responsável pelo tratamento dos dados pessoais enviados nos termos da LGPD, observando a finalidade de uso dos dados apresentada neste processo.

Recomendamos à STI que os dados sejam enviados por meio de ferramentas institucionais de domínio da UnB, para destino institucional indicado pela Finatec.

Este parecer tem como finalidade promover orientações para adequações da UnB à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e à Política de Proteção de Dados da Universidade, observando o respeito a privacidade e a autodeterminação informativa dos titulares. Assim como, a finalidade de tratamento dos dados e adequações no tratamento de acordo com a legislação vigente.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira**, **Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Universidade de Brasília (UnB)**, em 14/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7843223** e o código CRC **8D43B32F**.